

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 16 DE AGOSTO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, José Julio Pedrosa, Sérgio Xavier Ferolla, Domingos Alfredo Silva, João Felipe Sampaio de Lacerda Junior, Germano Arnoldi Pedrozo, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl e Expedito Hermes Rego Miranda.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Roberto Coutinho, na ausência ocasional da titular.

Presente o Secretário do Tribunal Pleno, Allan Denizart Nogueira Coêlho.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTRO

Pedindo a palavra, o Ministro SÉRGIO XAVIER FEROLLA, em nome dos demais Ministros da Corte, saudou os Ministros CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, JOSÉ JULIO PEDROSA e DOMINGOS ALFREDO SILVA que receberam, em 15.08.2001, a Medalha Militar de Platina, com passador de platina, como reconhecimento pelos 50 anos de serviços prestados.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 2001.01.033648-6 - RS - Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA. Dr Jorge Cesar de Assis, Promotor da Justiça Militar, impetra em favor de ALEXANDRE MEDEIROS PEREIRA, ex-Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, como incurso no Art 187 do CPM, indultado condicionalmente e licenciado do serviço ativo do Exército, alegando ter o paciente perdido a condição de militar, pedindo, liminarmente, a suspensão, até julgamento final deste writ, da eficácia dos Autos de Execução de Sentença nº 508/00-6, da 3ª Auditoria da 3ª CJM e, **no mérito**, a concessão definitiva da ordem, decretando-se a extinção dos referidos autos.

O Tribunal, **por maioria**, acolhendo preliminar suscitada pelo Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, não conheceu do pedido, por falta de amparo legal. Os Ministros EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA (Relator) e FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH conheciam do pedido. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA. O Ministro Relator fará voto vencido.

HABEAS CORPUS Nº 2001.01.033646-0 - DF - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **PACIENTE:** MARTINIANO BARBOSA FILHO, civil, respondendo ao Processo nº 36/00-1 perante o Juízo da Auditoria da 11ª CJM, alegando a incompetência da Justiça Militar para apreciar a matéria e a ocorrência da prescrição, pelo não exercício do direito de representação do ofendido, impetra o presente **Habeas Corpus**, pedindo a expedição do competente salvo-conduto e a concessão da ordem objetivando o trancamento da ação penal. **IMPETRANTE:** O Paciente.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a ordem por falta de amparo legal.

HABEAS CORPUS Nº 2001.01.033644-3 - RJ - Relator Ministro JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA. **PACIENTE:** ONÍCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, MN, respondendo aos Processos nº 09/99-1 e 18/00-1, perante a 6ª Auditoria da 1ª CJM, sendo o primeiro, como incurso no Art 240, § 6º, inciso II c/c o Art 80, e o segundo, no Art 290, todos do CPM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do citado Juízo, pede, liminarmente, "o trancamento das ações penais a que responde o paciente, no Juízo da 6ª Auditoria da 1ª CJM, bem como a concessão do **Habeas Corpus**, a fim de cessar o cerceamento de defesa, para que se promova novo exame no paciente com peritos civis de órgãos civis". **IMPETRANTE:** Drª Angela Maria Amaral da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do writ, por não ser a via adequada para apreciação da **quaestio**.

RECURSO CRIMINAL (FE) Nº 2001.01.006856-1 - RJ - Relator Ministro JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA. **RECORRENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 24.05.2001, que concedeu Reabilitação ao 2º Sgt Mar MARCOS ETELVINO DA SILVA. Advª Drª Janete Zdanowski Ricci.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida.

EMBARGOS (FO) Nº 2000.01.048506-7 - AM - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **EMBARGANTE:** ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, Ten Cel Ex R/1. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19.09.2000. Adv Dr João Thomas Luchsinger.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA fará declaração de voto.

APELAÇÃO (FE) Nº 2000.01.048631-5 - RJ - Relator Ministro DOMINGOS ALFREDO SILVA. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE:** O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 1ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 31.08.2000, que absolveu o Cb Mar MARCO ANTONIO DUARTE GIVIGI, do crime previsto no Art 187 do CPM. Advª Drª Angela Maria Amaral da Silva.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a sentença hostilizada, condenar o Cb Mar MARCO ANTONIO DUARTE GIVIGI à pena de 04 meses de prisão, como incurso no Art 187 c/c os Arts 48, parágrafo único, e 59, todos do CPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES dava provimento ao recurso para, reformando a sentença atacada, condenar o Cb Mar MARCO ANTONIO DUARTE GIVIGI à pena de 06 meses de detenção, como incurso no Art 187 do CPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES fará declaração de voto.

APELAÇÃO (FO) Nº 2000.01.048516-3 - PA - Relator Ministro DOMINGOS ALFREDO SILVA.

Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE:** O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 27.04.2000, que absolveu o SO Mar RRm JOSÉ MILTON MOREIRA DE VASCONCELOS, do crime previsto no Art 251, **caput**, e § 3º do CPM. Adv's Drs Monclar da Rocha Bastos e Luciana M. Gomes.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a sentença hostilizada, condenar o SO Mar RRm JOSÉ MILTON MOREIRA DE VASCONCELOS à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no Art 251 do CPM, convertida em prisão, na forma do Art 59 do mesmo Código, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições elencadas no Acórdão, e delegando ao Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM a presidência da audiência admonitória, **ex vi** do Art 611 do CPPM. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Revisor), ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES negavam provimento ao recurso, mantendo íntegra a sentença atacada. O Ministro Revisor fará voto vencido.

APELAÇÃO (FE) Nº 2001.01.048732-0 - RJ - Relator Ministro SÉRGIO XAVIER FEROLLA. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE:** BRUNO MARQUES DA SILVA PRATTI, Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incurso no Art 187 c/c o Art 189, inciso I, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 21.02.2001. Advª Drª Janete Zdanowski Ricci.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da defesa, mantendo a sentença **a quo**.

APELAÇÃO (FE) Nº 2001.01.048728-1 - RJ - Relator Ministro SÉRGIO XAVIER FEROLLA. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **APELANTE:** JÚLIO CÉSAR MARQUES JÚNIOR, Cb Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no Art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 14.02.2001. Adv Dr Ariosvaldo de Gois Costa Homem.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da defesa, mantendo a sentença recorrida.

APELAÇÃO (FE) Nº 2001.01.048741-9 - RS - Relator Ministro GERMANO ARNOLDI PEDROZO. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **APELANTE:** CARLOS HENRIQUE SOARES PEREIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no Art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 04.04.2001. Advª Drª Núbia Adriana Stein Pereira.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da defesa, mantendo íntegra a sentença recorrida.

A Sessão foi encerrada às 15:40 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação (FE) - 2001.01.048713-3 (JER/CAM) AUD11ªCJM proc 00520/00-0 Advs ADHEMAR MARCONDES DE MOURA e ALEXANDRE LOBAO ROCHA
- 2 - Apelação (FO) - 2001.01.048716-6 (SXF/FCB) AUD10ªCJM proc 00005/00-0 Adv CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- 3 - Apelação (FE) - 2001.01.048738-9 (JLL/CAM) 2ªAUD1ªCJM proc 00503/01-9 Adva JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 4 - Apelação (FE) - 2001.01.048733-8 (SXF/ACN) 3ªAUD1ªCJM proc 00505/01-0 Advas CLARICE DO NASCIMENTO COSTA e TERESA DA SILVA MOREIRA
- 5 - Recurso Criminal (FO) - 2001.01.006848-7 (DAS) AUD4ªCJM inq 000038/00 Adv JOSÉ ANTONIO ROMEIRO
- 6 - Apelação (FO) - 2001.01.048690-9 (CAM/CEC) AUD7ªCJM proc 00029/99-0 Adv CLOVIS DA SILVA BASTOS
- 7 - Recurso Criminal (FO) - 2001.01.006873-8 (EHR) Adv JOSE LUIZ BARROS DE OLIVEIRA
- 8 - Apelação (FO) - 2000.01.048441-8 (CEC/CAM) AUD10ªCJM proc 00006/98-7 Adv ANTONIO NEREU DIAS CATONHO
- 9 - Correição Parcial (FO) - 2001.01.001793-6 (CEC) AUD12ªCJM inq 000019/01
- 10 - Apelação (FO) - 2000.01.048653-4 (JER/CAM) 2ªAUD2ªCJM proc 00008/99-0 Adva SANDRA GOMES
- 11 - Correição Parcial (FO) - 2001.01.001794-4 (JER) 2ªAUD2ªCJM inq 000061/00
- 12 - Recurso Criminal (FE) - 2001.01.006839-1 (GAP) AUD12ªCJM proc 00506/00-4 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 13 - Recurso Criminal (FE) - 2001.01.006841-3 (JSL) AUD12ªCJM proc 00514/00-7 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 14 - Recurso Criminal (FO) - 2001.01.006837-1 (CAM) AUD12ªCJM proc 00008/98-5 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 15 - Apelação (FE) - 2000.01.048486-0 (CEC/CAM) AUD12ªCJM proc 00504/00-1 Advs BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 16 - Apelação (FE) - 2000.01.048609-9 (CEC/ACN) 1ªAUD3ªCJM proc 00504/00-4 Adva BENEDITA MARINA DA SILVA
- 17 - Apelação (FO) - 2000.01.048555-4 (JLL/ACN) 3ªAUD3ªCJM proc 00051/99-5 Adv AIRTON FERNANDES RODRIGUES

- 18 - Apelação (FO) - 2001.01.048720-4 (MHL/FCB) 3ªAUD1ªCJM proc 00006/00-5 Advas CLARICE DO NASCIMENTO COSTA e LUCIA MARIA LOBO
- 19 - Apelação (FE) - 2000.01.048597-1 (DAS/CAM) 6ªAUD1ªCJM proc 00509/99-4 Advs ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 20 - Recurso Criminal (FE) - 2001.01.006849-9 (JJP) AUD12ªCJM inq 000381/92 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 21 - Apelação (FO) - 2001.01.048699-2 (JLL/FCB) AUD11ªCJM proc 00015/00-4 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
- 22 - Recurso Criminal (FO) - 2001.01.006857-6 (GAP) 2ªAUD1ªCJM inq 000011/01 Adva JANETE ZDANOWSKI RICCI

(Ata aprovada em 21.08.2001)

Allan Denizart Nogueira Coêlho

Secretário do Tribunal Pleno

ADITAMENTO À ATA DA 46ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 16 DE AGOSTO DE 2001

O Tribunal, **por unanimidade**, aceitou o convite do Centro Acadêmico de Direito da Universidade Estácio de Sá (Campus Centro), indicando o Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES para participar do "**I Simpósio de Direito Militar na Universidade**", a se realizar no dia 19.09.01, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ.